



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

SANCIONA o Projeto de **Lei nº 12/2026**, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em **29 de maio de 2026**, passando a ter o seguinte número de **Lei nº 447/2026**, de **01 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão de Bacamarte, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

LEI Nº447/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas existentes para os cargos efetivos de fiscal de tributos, odontólogo, auxiliar de consultório dentário e motorista D.

O PREFEITO COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos efetivos:

- I- Fiscal de Tributo, 01 (uma) vaga, que será acrescida ao quantitativo da Lei nº 020/1997;
- II- Odontólogo, (02) duas vagas, que serão acrescidas ao quantitativo da Lei nº 209/2011 e 210/2011;
- III- Auxiliar de Consultório Dentário, (03) três vagas, que serão acrescidas à Lei nº 210/2011;
- IV- Motorista D, 01 (uma) vaga, que será acrescida à Lei nº 426/2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º. As disposições contidas nesta Lei, especialmente no que tange à criação das vagas e à fixação dos padrões remuneratórios, produzem seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a **02 de janeiro de 2026**.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.


JOSÉ ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

1. CARGO: GESTOR AMBIENTAL

A função de Gestor Ambiental no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte-PB possui natureza técnica estratégica, voltada para a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e para a garantia do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

São atribuições do cargo de Gestor Ambiental:

- a) realizar o planejamento ambiental do Município, elaborando planos, programas e projetos voltados para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;
- b) executar o monitoramento e a fiscalização de áreas protegidas, unidades de conservação e zonas de interesse ambiental, aplicando a legislação ambiental vigente e lavrando autos de infração quando necessário;
- c) emitir pareceres técnicos em processos de licenciamento ambiental de impacto local, avaliando estudos de impacto e relatórios ambientais apresentados por empreendedores;
- d) orientar tecnicamente a administração municipal em questões relativas ao saneamento básico, gestão de resíduos sólidos e controle de poluição hídrica, atmosférica e sonora;
- e) promover programas de educação ambiental junto à comunidade e às instituições de ensino, visando à conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais;
- f) representar tecnicamente o Município em órgãos colegiados de gestão ambiental e em convênios de cooperação com entes estaduais e federais.

2. CARGO: TRATORISTA

O cargo de Tratorista possui natureza operacional essencial para o suporte às atividades rurais e de infraestrutura do Município, demandando habilidade técnica no manejo de maquinário pesado.

São atribuições do cargo de Tratorista:

- a) operar tratores agrícolas e demais máquinas pesadas do Município, executando serviços de roçagem, aragem, gradagem e preparação de solo para o cultivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

- b) realizar a manutenção preventiva básica do maquinário sob sua responsabilidade, incluindo verificação de níveis de óleo, água, lubrificação de peças e limpeza de filtros;
- c) executar serviços de infraestrutura rural, como a abertura e conservação de estradas vicinais, limpeza de bueiros e suporte em obras de terraplenagem;
- d) conduzir o trator em vias públicas e rurais respeitando rigorosamente as normas de trânsito e segurança do trabalho;
- e) auxiliar no transporte de insumos, materiais de construção e equipamentos necessários às Secretarias Municipais;
- f) zelar pela guarda e conservação dos implementos agrícolas e ferramentas acopladas ao maquinário.

3. TABELA DE VENCIMENTOS E JORNADA

A estrutura de retribuição e a carga horária dos cargos criados por esta Lei ficam consolidadas conforme a tabela a seguir, em observância aos limites orçamentários e à necessidade de eficiência na prestação do serviço público:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE INGRESSO
Gestor Ambiental	01	R\$ 1.618,00	40 horas semanais	Nível Superior em Gestão Ambiental ou áreas afins
Tratorista	01	R\$ 1.618,00	40 horas semanais	Nível Fundamental Completo


JOSÉ ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL